



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 346 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.4007.0004991/2022-25, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da art. 2º, VIII, da [Portaria CNMP-PRESI n° 239, de 25 de julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
VIII – Anne Emanuelle Malheiros Costa, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS